

Ofício nº 821 (SF)

Brasília, em 16 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 121, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


 Senador Rogério Carvalho
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl23-241

PRIMEIRA-SECRETARIA
 Em 16 / 08 / 24.

De ordem, à Secretaria-Geral
 da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121 , DE 2024**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.290, de 20 de dezembro de 2022, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2022, a concessão outorgada à Globo Comunicação e Participações S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 5 2 4 8 9 4 3 3 0 0 *